



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA REFERÊNCIAS SALARIAIS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI Nº 780 DE 06 DE ABRIL DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as referências salariais de cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II da Lei nº 780 de 06 de Abril de 2016 e suas alterações, que passam a vigor com as referências conforme quadro abaixo:

Denominação do Cargo	Referência Anterior	Referência Atual	Valor em R\$ da Ref. Atual
Agente de Vigilância Sanitária	09	12	3.057,74
Auxiliar de Enfermagem	10	13	3.309,13
Fonoaudióloga	13	20	5.932,67



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 30 de março de 2026.



LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.



FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios